DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	4
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram HOMOLOGADOS o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2020, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) Paulo Roberto Bispo - Ferramentas - ME o item 1, com o valor de R$ 7.568,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais); o item 4, com o valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais); o item 12, com o valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais); o item 13, com o valor de R$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais); o item 14, com o valor de R$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos); o item 15, com o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); o item 16, com o valor de R$ 1.385,00 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais); o item 18, com o valor de R$ 209,70 (duzentos e nove reais e setenta centavos); o item 19, com o valor de R$ 207,00 (duzentos e sete reais); o item 20, com o valor de R$ 286,50 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); o item 21, com o valor de R$ 239,70 (duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos); o item 22, com o valor de R$ 2.387,50 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 24, com o valor de R$ 1.743,00 (um mil, setecentos e quarenta e três reais); o item 26, com o valor de R$ 1.447,60 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); o item 28, com o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais); o item 29, com o valor de R$ 814,90 (oitocentos e quatorze reais e noventa centavos); o item 30, com o valor de R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais); o item 31, com o valor de R$ 27.980,00 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais); o item 32, com o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); o item 33, com o valor de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais); o item 34, com o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais); o item 35, com o valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); o item 36, com o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); o item 37, com o valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); o item 38, com o valor de R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 39, com o valor de R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 40, com o valor de R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 41, com o valor de R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 42, com o valor de R$ 461,00 (quatrocentos e sessenta e um reais); o item 43, com o valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais); o item 44, com o valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais); o item 45, com o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); o item 49, com o valor de R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais); o item 52, com o valor de R$ 24.609,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e nove reais); o item 57, com o valor de R$ 749,40 (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos); o item 60, com o valor de R$ 28.420,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais); o item 65, com o valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais); o item 68, com o valor de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais); o item 70, com o valor de R$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais); o item 71, com o valor de R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais); o item 74, com o valor de R$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais); o item 76, com o valor de R$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais); o item 81, com o valor de R$ 511,00 (quinhentos e onze reais); o item 82, com o valor de R$ 511,00 (quinhentos e onze reais); o item 83, com o valor de R$ 1.087,00 (um mil e oitenta e sete reais); o item 84, com o valor de R$ 10.581,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e um reais); o item 85, com o valor de R$ 33.672,00 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais); o item 86, com o valor de R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais); o item 87, com o valor de R$ 2.079,80 (dois mil e setenta e nove reais e oitenta centavos); o item 88, com o valor de R$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R$ 287.419,60 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos). Moraes e Guedes Tintas Ltda. - ME o item 6, com o valor de R$ 520,00 (quinhentos e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO
Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014
www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

vinte reais); o item 7, com o valor de R$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais); o item 8, com o valor de R$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais); o item 9, com o valor de R$ 641,50 (seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); o item 10, com o valor de R$ 891,50 (oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); o item 11, com o valor de R$ 985,50 (novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); o item 23, com o valor de R$ 3.302,50 (três mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos); o item 25, com o valor de R$ 1.273,00 (um mil, duzentos e setenta e três reais); o item 46, com o valor de R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais); o item 47, com o valor de R$ 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais); o item 54, com o valor de R$ 667,80 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); o item 56, com o valor de R$ 685,80 (seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); o item 58, com o valor de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais); o item 59, com o valor de R$ 927,00 (novecentos e vinte e sete reais); o item 62, com o valor de R$ 716,70 (setecentos e dezesseis reais e setenta centavos); o item 72, com o valor de R$ 182,80 (cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos); o item 73, com o valor de R$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); o item 89, com o valor de R$ 1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais); o item 90, com o valor de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); o item 91, com o valor de R$ 210,40 (duzentos e dez reais e quarenta centavos); o item 92, com o valor de R$ 354,20 (trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R$ 17.176,20 (dezessete mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos). Fernando Rogério Martin - ME o item 2, com o valor de R$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais); o item 3, com o valor de R$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais); o item 5, com o valor de R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais); o item 17, com o valor de R$ 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); o item 27, com o valor de R$ 4.258,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais); o item 48, com o valor de R$ 711,00 (setecentos e onze reais); o item 50, com o valor de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais); o item 51, com o valor de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais); o item 53, com o valor de R$ 673,80 (seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos); o item 55, com o valor de R$ 667,80 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); o item 61, com o valor de R$ 566,70 (quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); o item 63, com o valor de R$ 4.014,00 (quatro mil e quatorze reais); o item 64, com o valor de R$ 1.988,80 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); o item 66, com o valor de R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais); o item 67, com o valor de R$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais); o item 69, com o valor de R$ 565,10 (quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos); o item 75, com o valor de R$ 693,50 (seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); o item 77, com o valor de R$ 1.026,00 (um mil e vinte e seis reais); o item 78, com o valor de R$ 508,00 (quinhentos e oito reais); o item 79, com o valor de R$ 508,00 (quinhentos e oito reais); o item 80, com o valor de R$ 508,00 (quinhentos e oito reais). Perfazendo o valor total de R$ 71.888,70 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 376.484,50 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). , tendo por objeto Aquisição de materiais, ferramentas e produtos agropecuários, destinados aos diversos setores municipais, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 24 de março de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram HOMOLOGADOS o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2020, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) Auto Posto Central J.B. Ltda. o item 4, com 5,8 %. Auto Posto TMJ - José Bonifácio Ltda. o item 1, com 5,7 %; o item 2, com 4,3 %; o item 3, com 7,6 %.., tendo por objeto Aquisição de combustíveis - gasolina, etanol, diesel BS 500 e diesel S.10, direto das bombas de fornecimento dos produtos das proponentes contratadas, para atender as viaturas da frota municipal em uso na sede do município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

de José Bonifácio e das viaturas em uso nas vilas de Santa Luzia e Machados, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 23 de março de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram HOMOLOGADOS o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2020, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) Tecnoforte Sistemas de Refrigeração EIRELI - EPP o item 4, com o valor de R$ 127.360,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais); o item 5, com o valor de R$ 12.130,00 (doze mil, cento e trinta reais). Perfazendo o valor total de R$ 139.490,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa reais). P H B Junior Refrigeração EIRELI - ME o item 1, com o valor de R$ 15.552,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); o item 7, com o valor de R$ 11.360,00 (onze mil, trezentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 26.912,00 (vinte e seis mil, novecentos e doze reais). Prado Comércio de Eletrônicos e Serv. de Instal. E o item 3, com o valor de R$ 321.345,00 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Refrifrio Ar Condicionados Ltda. - ME o item 2, com o valor de R$ 45.136,00 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais); o item 6, com o valor de R$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 54.086,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta e seis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 541.833,00 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais). , tendo por objeto Aquisição de ares-condicionados, destinados às unidades escolares do ensino infantil e fundamental, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 26 de março de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: 043/2016.

PREGÃO PRESENCIAL nº.: 28/2016.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s): TELEFONICA BRASIL S/A.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (serviço telefônico fixo comutado), serviço 0800, link internet – ADSL (SCM) e comodato de PABX, conforme especificações anexas.

Data da assinatura: 26 de março de 2020.

Valor(es) total(is): R$ 32.105,34.

José Bonifácio/SP, 26 de março de 2020.

_____

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação

Serviço de Compras e Licitação SCL Fls. Rubrica

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **018/2020.**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **14/2020.**

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Detentor(es) da ata/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
6725-Fernando Rogério Martin - ME	21	0,00	71.888,70
6533-Moraes e Guedes Tintas Ltda. - ME	21	0,00	17.176,20
5041-Paulo Roberto Bispo - Ferramentas - ME	50	0,00	287.419,60
Total	92		376.484,50

Objeto:- Aquisição de materiais, ferramentas e produtos agropecuários, destinados aos diversos setores municipais, conforme especificações anexas.

Data da assinatura da ata:- 24/03/2020.

Data do término:- 23/03/2021.

José Bonifácio/SP, 24 de março de 2020.

_____
CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação

Serviço de Compras e Licitação SCL Fls. Rubrica

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **020/2020.**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **16/2020.**

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Detentor(es) da ata/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
1976-Auto Posto Central J.B. Ltda.	1	0,00	516.451,50
5312-Auto Posto TMJ - José Bonifácio Ltda.	3	0,00	5.432.796,76
Total	4		5.949.248,26

Objeto:- Aquisição de combustíveis - gasolina, etanol, diesel BS 500 e diesel S.10, direto das bombas de fornecimento dos produtos das proponentes contratadas, para atender as viaturas da frota municipal em uso na sede do município de José Bonifácio e das viaturas em uso nas vilas de Santa Luzia e Machados, conforme especificações anexas.

Data da assinatura da ata:- 23/03/2020.

Data do término:- 22/03/2021.

José Bonifácio/SP, 23 de março de 2020.

_____
CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação

Serviço de Compras e Licitação SCL Fls. Rubrica

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **021/2020.**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **17/2020.**
Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Detentor(es) da ata/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
6696-P H B Junior Refrigeração EIRELI - ME	2	0,00	26.912,00
10206-Prado Comércio de Eletrônicos e Serv. de Instal. E	1	0,00	321.345,00
10209-Refrifrio Ar Condicionados Ltda. - ME	2	0,00	54.086,00
5726-Tecnoforte Sistemas de Refrigeração EIRELI - EPP	2	0,00	139.490,00
Total	7		541.833,00

Objeto:- Aquisição de ares-condicionados, destinados às unidades escolares do ensino infantil e fundamental, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conforme especificações anexas.

Data da assinatura da ata:- 26/03/2020.

Data do término:- 25/03/2021.

José Bonifácio/SP, 26 de março de 2020.

_____
CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Outros Atos

EXTRATO PUBLICAÇÃO DA DECISÃO CONTIDA NO OFÍCIO nº. 024/2020 – CMDCA.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), nos termos do parágrafo 1º, do art. 34, da Lei Municipal n°. 4008/2019, e considerando a Nota de Orientação Técnica nº. 04 CAS/SEDS aos Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo, torna público que com a revogação do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 3.118/2020, o CMDCA manteve a decisão de que os membros do Conselho Tutelar cumpram a jornada de trabalho de segunda a sexta–feira em escala de revezamento diário, com dois conselheiros trabalhando no período diurno e dois conselheiros trabalhando no período da tarde, mantidos os plantões em regime de disponibilidade, e um dia folga semanal remunerada para cada conselheiro.

RESOLUÇÃO CACS-FUNDEB Nº. 01/2020
De 23 de março de 2020

"Dispõe sobre a Suspensão Temporária das Sessões Ordinárias e Extraordinárias do CACS – FUNDEB, de José Bonifácio – SP".

A Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, de José Bonifácio, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a emergência de Saúde Pública, de importância internacional, decorrente da pandemia COVID-19 – novo coronavírus, reconhecida pelo Ministério da Saúde, assim como pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 20201, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 – novo coronavírus, bem como sobre recomendações no setor privado estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 64.864, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 – novo coronavírus, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº. 01, de 19 de março de 2020, da Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos, ao recomendar medidas a respeito da pandemia COVID-19 para várias autoridades dos diversos poderes e à população em geral;

CONSIDERANDO o que preceitua a Portaria nº. 001, de 13 de março de 2020, da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME, que estabelece orientações gerais e critérios para ações das Coordenações Estaduais, Vice-Presidências e Diretorias da UNCME com referência ao acompanhamento do combate ao COVID-19 – novo coronavírus,

CONSIDERANDO a Recomendação UNCME/SP nº. 01/2020, de 19 de março de 2020, que recomenda a suspensão, pelo prazo de 30 [trinta] dias, d as sessões plenárias ordinárias ou extraordinárias, em relevância às medidas de enfretamento à disseminação, contágio e riscos à saúde pública inerentes à pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 3117/2020, de 20 de março e 2020, do Poder Executivo de José Bonifácio – SP, que decreta Situação de Emergência no município de José Bonifácio, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID–19), e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por um prazo de 30 (trinta) dias, todas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO
Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014
www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Educação Básica, podendo ser prorrogável por igual período.

Parágrafo 1º - Decorrido o prazo determinado no caput deste artigo, e na impossibilidade da realização das sessões que especifica esta resolução de forma presencial, poderão as plenárias ordinárias ou extraordinárias serem realizadas por meio das ferramentas digitais e demais Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC's, disponíveis e acessíveis gratuitamente por alguns sites, aplicativos e plataformas on-line.

Parágrafo 2º - Havendo a necessidade de se realizar Sessões Ordinárias ou Extraordinárias, por meio de ferramentas digitais constantes no parágrafo anterior, poderão ser deliberadas e votadas quaisquer matérias próprias das atribuições dos Conselheiros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ODAIR BENEDITO FRANCISCO

Presidente

CACS - FUNDEB

RESOLUÇÃO CME Nº. 01/2020
De 23 de março de 2020

"Dispõe sobre a Suspensão Temporária das Sessões Ordinárias e Extraordinárias do CME, de José Bonifácio – SP".

A Presidência do Conselho Municipal de Educação, de José Bonifácio, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a emergência de Saúde Pública, de importância internacional, decorrente da pandemia COVID-19 – novo coronavírus, reconhecida pelo Ministério da Saúde, assim como pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 20201, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 – novo coronavírus, bem como sobre recomendações no setor privado estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 64.864, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 – novo coronavírus, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº. 01, de 19 de março de 2020, da Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos, ao recomendar medidas a respeito da pandemia COVID-19 para várias autoridades dos diversos poderes e à população em geral;

CONSIDERANDO o que preceitua a Portaria nº. 001, de 13 de março de 2020, da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME, que estabelece orientações gerais e critérios para ações das Coordenações Estaduais, Vice-Presidências e Diretorias da UNCME com referência ao acompanhamento do combate ao COVID-19 – novo coronavírus,

CONSIDERANDO a Recomendação UNCME/SP nº. 01/2020, de 19 de março de 2020, que recomenda a suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, d as sessões plenárias ordinárias ou extraordinárias, em relevância às medidas de enfretamento à disseminação, contágio e riscos à saúde pública inerentes à pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 3117/2020, de 20 de março e 2020, do Poder Executivo de José Bonifácio – SP, que decreta Situação de Emergência no município de José Bonifácio, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID–19), e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por um prazo de 30 (trinta) dias, todas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO
Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014
www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

do Conselho Municipal de Educação, podendo ser prorrogável por igual período.

Parágrafo 1º - Decorrido o prazo determinado no caput deste artigo, e na impossibilidade da realização das sessões que especifica esta resolução de forma presencial, poderão as plenárias ordinárias ou extraordinárias serem realizadas por meio das ferramentas digitais e demais Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC's, disponíveis e acessíveis gratuitamente por alguns sites, aplicativos e plataformas on-line.

Parágrafo 2º - Havendo a necessidade de se realizar Sessões Ordinárias ou Extraordinárias, por meio de ferramentas digitais constantes no parágrafo anterior, poderão ser deliberadas e votadas quaisquer matérias próprias das atribuições dos Conselheiros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ODAIR BENEDITO FRANCISCO

Presidente

CME

RESOLUÇÃO C.A.E. Nº. 02 de 24 de março de 2020.

"Dispõe sobre a suspensão temporária das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE)".

A Presidência do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 e pelo Regimento Interno,

Considerando as orientações da O.M.S. (Organização Mundial de Saúde), …..que declarou em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação do vírus, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, …..

Considerando o DECRETO nº. 3118/2020 - Art. 4º Sem prejuízo das medidas já adotadas, todas as unidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as seguintes providências:

I – adiar as reuniões, sessões e audiências que possam ser postergadas, ou realizá–las, caso possível, por meio remoto;

Considerando todas as recomendações e orientações de todas as esferas adiministrativas, para conter o avanço do Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender temporariamente as Reuniões Ordinárias do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA APARECIDA MARTINS GARCIA

Presidente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar